



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.168 de 12 de setembro de 1.990

Aprova a alteração parcial do
Parcelamento de Solo denominado
"Loteamento Residencial Jardim
Europa I."

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de
Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
e tendo em vista ao disposto na lei 6 766/79,

DECRETA:

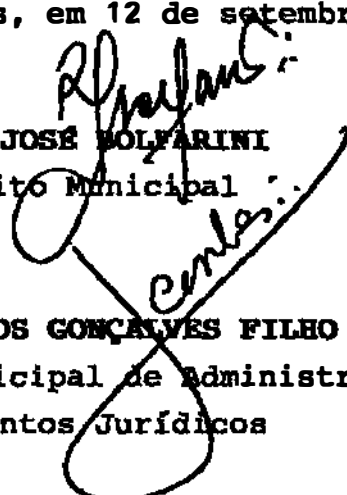
Artigo 1º - Fica aprovada alteração parcial do "Loteamento Residencial denominado Jardim Europa I" de que trata o respectivo processo requerente.

Artigo 2º - As descrições das vias de circulação das quadras, dos lotes, das áreas de lazer e de uso institucional passam a ser na área alterada aquelas constantes da planta em apenso, que deste fica fazendo parte integrante (anexo 1).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 1990.-


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos



GOVERNO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Assis

225

DECRETO Nº 2 168 de 12 de setembro de 1 990

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 1 990.-

cancelado
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

225



Prefeitura Municipal de Assis

227

ERRATA

DECRETO Nº 2.168, DE 15 DE SETEMBRO DE 1 990.

EMENTA: Reajusta o preço da tarifa de passagens de Ôni - bus da Permissionária J.F.Garcia & Cia. Ltda. Em presa de transportes coletivos urbanos.

ONDE SE LE: DECRETO Nº 2.168, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.990.

LEIA-SE: DECRETO Nº 2.169, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.990.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e As -
suntos Jurídicos, em 20 de setembro de 1 990.

Concluído
JOÃO CARLOS CONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos